

EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei n° 074 de 2025 de autoria da Ver. RACHEL SECUNDO DA SILVA

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de assegurar o atendimento às pessoas com deficiência auditiva por meio de intérprete da língua brasileira de sinais – libras, ou meios de acessibilidade equivalentes, em todos os estabelecimentos privados de atendimento ao público no município de itaguaí, e dá outras providências.

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação. **É o Parecer.**

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2025.

Ver. Fabinho Taciano Presidente

Ver. Adilson Pimpo Relator

Ver. Nando Rodrigues



